



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

**GAB/CCI/2025 Parecer de Regularidade do Controle Interno.**

Veio ao conhecimento da Coordenadoria de Controle Interno para análise e emissão de Parecer, processo de Termo de Extinção Consensual do Contrato Administrativo nº 20250067, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Itaituba e o senhor Giovani Rodrigues Ferreira, devidamente inscrita no CPF nº 206.050.052-49;

**Referência:** Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025;

**Contrato:** 20250067;

**Assunto:** Extinção Contratual;

**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação;

**Contratada:** Giovani Rodrigues Ferreira;

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, 154 (cento e cinquenta e quatro) amperes mês, para suprir as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria do Patrocínio, localizada na Comunidade garimpo do Patrocínio, pelo período de 12 (doze) meses.

Constam do processo:

Memorando nº 536/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Solicitação de rescisão contratual manifestada pelo contratado;

Cópia do contrato;

Parecer jurídico favorável a extinção contratual;

Dos atos:

A extinção do contrato administrativo foi consensual e tem respaldo no art. 138, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conclusão:

*A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Educação; Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, esta Coordenadoria de Controle Interno manifesta-se, de forma favorável ao Termo de extinção contratual.*

Itaituba, 20 de agosto de 2025.

Alex Roberto de Araújo Lima  
Coordenador de Controle Interno  
Decreto Municipal 0017/2025

  
Alex Roberto de A. Lima  
Controlador Interno Municipal  
Decreto Municipal 0017/2025